

BOLSA HELENA SALDANHA

1- O Núcleo de Estudos da Diabetes Mellitus (NEDM) da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna (SPMI) com o apoio da Boehringer Ingelheim, institui uma Bolsa anual designada “Bolsa Helena Saldanha” no valor de €5.000,00 (cinco mil euros) destinada a subsidiar um estágio de formação ou um projecto de investigação na área da Diabetes Mellitus.

O estágio de formação ou projecto de investigação desenvolver-se-á num Centro de referência Europeu (nacional ou estrangeiro).

2- A instituição desta Bolsa destina-se a apoiar a formação e a investigação, e a estimular o estudo na área da Diabetes Mellitus.

3- A atribuição da Bolsa é feita através de concurso anual, que decorrerá sob a organização e responsabilidade da SPMI e do Secretariado do NEDM da SPMI.

4- Anualmente serão indicadas, no site da SPMI, a data para entrega dos projectos e a data de entrega da Bolsa.

5- São aceites para avaliação:

- Projectos de trabalho apresentados por Especialistas de Medicina Interna ou Médicos em formação específica de Medicina Interna, como 1o autor, individualmente ou em grupo.
- O candidato deve ser Sócio da SPMI e do NEDM.

6- Apresentação de Candidaturas

a) As Candidaturas deverão ser apresentadas na sede da SPMI, pessoalmente ou através de carta registada ou correio electrónico.

b) As candidaturas serão apresentadas sob a forma de requerimento dirigido ao Coordenador do Secretariado do NEDM da SPMI, no qual deverá constar a identificação do candidato, a situação profissional e o endereço postal e correio electrónico, para onde deverá ser enviada informação relativo ao concurso.

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de: (4 exemplares)

- • Projecto de trabalho que se propõe realizar, onde deve constar obrigatoriamente os objectivos e o período de realização do mesmo e uma previsão dos gastos envolvidos.
- • Declaração do responsável pelo Centro ou Instituição onde o candidato exerce as suas funções, autorizando a realização do projecto
- • Declaração de acordo do responsável pelo Centro ou Instituição onde o projecto se vai realizar.

- • Curriculum vitae do candidato, que não deve exceder três páginas A4 dactilografadas.

d) Os Projectos deverão ser entregues, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a entrega da Bolsa (Data da Reunião Anual do NEDM)

e) O Secretariado da SPMI organizará os processos referentes a cada um dos projectos concorrentes.

f) Antes de serem distribuídos ao Júri os projectos concorrentes, a SPMI deverá verificar o cumprimento das normas constantes do presente regulamento e notificará os candidatos.

7- JÚRI

a) O Júri, constituído anualmente para cada concurso, é formado por:

- • Coordenador do NEDM
- • Dois elementos designados, de entre os seus membros, pelo Secretariado do NEDM
- • Um representante da entidade financiadora – Boehringer Ingelheim

b) O Júri poderá agregar a ele, sem direito a voto, outras personalidades de reconhecida competência, sempre que considere que a apreciação de projectos especializados o justifique.

c) Nenhum dos membros do Júri poderá, enquanto tal, candidatar-se à Bolsa; para o fazer, terá de pedir escusa da qualidade de membro do Júri.

d) O Júri pode não atribuir a Bolsa e, se tal se verificar, o respectivo montante acrescerá à Bolsa do ano imediatamente seguinte.

e) As decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta de votos e não são passíveis de recurso.

f) Ao Júri compete decidir sobre qualquer situação omissa neste regulamento.

8- BOLSA

a) O processo de atribuição da Bolsa tem em atenção os seguintes factores:

- • Adequação do projecto às finalidades definidas para a Bolsa
- • Qualidade do projecto apresentado
- • Adequação do perfil profissional do Candidato ao projecto proposto
- • Adequação dos gastos previstos à qualidade do projecto

b) A Bolsa será entregue oficialmente durante a Reunião Anual do NEDM

c) Aos concorrentes dos projectos premiados serão passados Diplomas assinados pelo Presidente da SPMI e Coordenador do NEDM.

d) No caso de projectos apresentados por vários autores, o valor da Bolsa será atribuído em nome do primeiro autor do projecto premiado.

e) Os projectos concorrentes à Bolsa que venham a ser premiados serão pertença da SPMI e Boehringer Ingelheim, não sendo devolvidos aos candidatos.

f) Os premiados ficam obrigados a apresentar um relatório final relativo à utilização da Bolsa, num prazo não superior a 12 meses após a atribuição da mesma, devendo para este efeito assinar uma declaração de compromisso de honra.

g) Os premiados terão de apresentar o projecto desenvolvido na Reunião Anual do NEDM do ano seguinte

e) Qualquer trabalho científico publicado ou apresentado na sequência da atribuição da Bolsa deve mencionar o patrocínio da mesma.

9- Divulgação

A divulgação da Bolsa será efectuada pelo NEDM na sua página, SPMI e Boehringer Ingelheim

Em todos os materiais ou meios promocionais da Bolsa deverão figurar, em exclusivo, os logotipos da SPMI, NEDM e Boehringer Ingelheim enquanto patrocinador.